



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.425 /2017.

Autor: Vereador Marcel Silvano.

Institui o "DIA MUNICIPAL DO ALUNO APRENDIZ", a ser comemorado, anualmente, na data de 24 de agosto, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Aluno Aprendiz, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de agosto.

Art. 2º Na semana do dia 24 de agosto poderão ser desenvolvidas atividades de preservação da memória e história dos alunos aprendizes, bem como dos ferroviários no Município de Macaé.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias de Macaé</i>
Edição N.º	<i>4261</i>
Data	<i>28 / 11 / 17</i> pag <i>11</i>
<i>Aluizio Junior - 27.405</i>	
SERVIDOR	